**Mensagem de Projeto de Lei n.º 036/2024.**

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES,

Pelo presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências o incluso **Projeto de Lei que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE/RO A FIRMAR CONVÊNIO COM A APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.

A presente subvenção é oriunda do Processo Administrativo nº **1602/2024** tendo por finalidade de firmar Termo de Colaboração ou Fomento com a **APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, para atender a **Aquisição de Materiais Diversos e Equipamentos de Fisioterapia no município de Alvorada do Oeste-RO**, conforme consta no Plano de Trabalho**.**

Assim, solicita-se a autorização para que se possa realizar o repasse no valor de até de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, a qual apresentou o Plano de Trabalho com este valor necessário.

Sendo esta Casa o lugar apropriado para as discussões levadas a termo pelo povo e seus representantes, no caso Vossas Excelências, elaboramos o presente projeto de lei e o submetemos a apreciação e deliberação desta honrada Casa de Leis.

Oportunamente, em consideração a necessidade de execução de atividades bem como os exíguos prazos e os serviços essenciais para o andamento dos trabalhos, solicitamos a apreciação do presente projeto em regime de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.

Sendo o que apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Nestes Termos contando com a compreensão dos nobres pares desta casa de Leis e na certeza do pronto atendimento, subscrevem-nos.

Nobres Vereadores, na certeza do aval de todos, desde já agradecemos.

Cordialmente

**VANDERLEI TECCHIO**
PREFEITO MUNICIPAL

**Projeto de Lei n.º 036/2024**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE/RO A FIRMAR CONVÊNIO COM A APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Autoriza o Poder Executivo Municipal de Alvorada d'Oeste/RO a firmar Termo de Colaboração ou Fomento com a **APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº **63.788.434/0001-18**, com sede na Avenida: Sargento Mario Nogueira Vaz, n° 4461, Centro, Alvorada do Oeste - RO, nos termos previstos nesta Lei.

**Art. 2º**. O Município fica autorizado a repassar o valor correspondente de até **R$ 70.000,00 (setenta mil quinhentos reais)** a título de subvenção.

**Art. 3º**. As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta do Fundo da Promoção da Criança e do Adolescente, através do programa Manutenção e Funcionamento da Promoção da Criança e Adolescente, por conta das seguintes funções programáticas:

| **Und.** | **Func/Prog** | **Programa** |
|---|---|---|
| 02.06.02 | 08.2430007.2020 | Manut. e Func. Prom. da Criança e Adolescente |

| **Cat. Econ.** | **Ficha** | **Valor** |
|---|---|---|
| 3.3.50.43.00 | 518 | 70.000,00 |

**§1º.** A entidade receptora deverá aplicar os recursos provenientes do termo dentro do plano de trabalho apresentado.

**§2º.** A prestação de contas deverá ser encaminhada a Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Setor de Convênios e Controladoria Geral do Município.

**§3º**. A entidade beneficiada terá um prazo máximo de 90 (noventa) dias para sua execução, após o recebimento da subvenção, e, 60 (sessenta) dias para apresentar a Administração a devida

prestação de contas, a qual será examinada pela Controladoria Geral do Município para verificação a luz da legislação que rege a matéria.

**§4º.** A falta de prestação de contas ou a sua reprovação importará na devolução dos valores recebidos atualizados monetariamente e acrescidos de juros.

**Art. 4º.** Demais disposições sobre a presente subvenção serão estabelecidas no Termo de Colaboração ou Fomento a ser firmado entre as partes, atendendo às determinações da legislação pertinente, bem como ao constante nos Processos Administrativo nº **1602/2024**, relativo à questão.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**VANDERLEI TECCHIO**
PREFEITO MUNICIPAL